

Bruxelas, 25 de abril de 2025  
(OR. en)

6509/25

LIMITE

EDUC 41  
JEUN 24  
SOC 95  
DIGIT 31

**NOTA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de conclusões do Conselho sobre práticas inclusivas, centradas no aprendiz, na educação e acolhimento na primeira infância e na educação escolar  
– *Aprovação*

---

1. O Comité da Educação analisou o projeto de conclusões do Conselho em epígrafe em várias reuniões. O texto em anexo reúne o acordo de todas as delegações.
2. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar que existe acordo sobre o texto em anexo e a apresentá-lo ao Conselho (EJCD) para aprovação na sua reunião de 12 de maio de 2025 e posterior publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

Projeto de conclusões do Conselho sobre práticas inclusivas, centradas no aprendente, na educação e acolhimento na primeira infância e na educação escolar

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO os textos adotados na União sobre educação e formação e sobre temáticas sociais para as questões estratégicas,

SUBLINHA que:

1. Os princípios da educação inclusiva refletem os direitos fundamentais de todos os aprendentes, consagrados na Convenção da UNESCO relativa à Luta contra a Discriminação no campo do Ensino, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.
2. O papel da educação e da formação é fundamental para promover sociedades inclusivas e democráticas e para impulsionar a competitividade e a prosperidade. Uma sociedade inclusiva, assente na base de uma educação e formação equitativas e de elevada qualidade, que proporcione infraestruturas, materiais didáticos e abordagens pedagógicas acessíveis, garante e melhora as oportunidades, o bem-estar e o crescimento de todos os aprendentes, quaisquer que sejam as suas origens, as suas capacidades ou as suas circunstâncias. Na ausência de uma educação inclusiva, o potencial de inovação e de progresso sustentável fica limitado, ao passo que ao mobilizar os talentos e perspetivas diversos de todos os indivíduos se reforçam tanto a coesão social como a competitividade.

3. A educação e o acolhimento na primeira infância e a educação escolar desempenham um papel fundamental ao aplicarem medidas preventivas para combater as desigualdades sociais, promovendo simultaneamente o bem-estar individual e social a longo prazo. As práticas inclusivas e centradas no aprendente na educação e acolhimento na primeira infância e na educação escolar promovem a igualdade de oportunidades, a coesão social e a plena participação de todas as crianças e aprendentes na educação e na sociedade, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, emocional e social global. Essas práticas asseguram igualmente que os sistemas de educação e formação se mantenham resilientes, adaptáveis e equitativos, proporcionando a todos oportunidades de crescer e realizar todo o seu potencial.
4. O conceito de educação inclusiva e a sua integração nos quadros de políticas de educação e formação dos Estados-Membros evoluíram e continuam a evoluir. A educação inclusiva é atualmente vista, cada vez mais, como uma abordagem sistémica que tem em conta todos os aprendentes de modo a garantir o seu direito universal à educação. O objetivo é oferecer oportunidades educativas relevantes e de elevada qualidade e apoio contínuo a cada aprendente, em conformidade com o primeiro e o décimo primeiro princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e com a primeira prioridade estratégica do quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao Espaço Europeu da Educação e mais além.

SUBLINHA que:

5. Para efeitos das presentes conclusões, os termos «educação e acolhimento na primeira infância» e «educação escolar» devem ser entendidos em conformidade com o direito nacional e a estrutura de cada sistema nacional de educação e formação.

RECONHECE que:

6. A educação e a formação estão a sofrer uma transformação significativa, impulsionada pelos avanços tecnológicos, pela evolução das abordagens pedagógicas inovadoras e pela mudança das necessidades societais. Estas mudanças estão a reconfigurar o ensino, a aprendizagem, a análise e a avaliação, com uma ênfase cada vez maior em práticas personalizadas, inovadoras, inclusivas e flexíveis.

7. As crises recentes, incluindo catástrofes naturais, conflitos armados como a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, a instabilidade económica e as emergências de saúde pública, bem como as perturbações políticas e sociais que põem em causa o respeito pela dignidade humana e a promoção dos direitos humanos prevalecente no Espaço Europeu da Educação, têm um impacto profundo e muitas vezes duradouro nos sistemas de educação e formação de toda a Europa. Estes fatores podem perturbar a aprendizagem e limitar o acesso aos recursos e, por conseguinte, exacerbar as desigualdades.
8. A crescente diversidade das crianças e aprendentes cria desafios para as estruturas de educação e acolhimento na primeira infância e para as escolas, acentuando a necessidade de responder de forma eficaz às suas necessidades diversas. Estas instituições devem ser mais resilientes, acessíveis e inclusivas a fim de promover oportunidades equitativas de aprendizagem e o desenvolvimento holístico de todas as crianças e aprendentes, contribuindo assim para a coesão social.
9. Os dirigentes escolares, os professores, os formadores e outros profissionais, inclusive da área da educação e acolhimento na primeira infância, são fundamentais para assegurar o êxito da educação inclusiva. No entanto, o recrutamento e retenção de profissionais qualificados continua a ser um importante desafio em muitos Estados-Membros, o que pode prejudicar a aplicação efetiva de uma educação inclusiva.

RECONHECE que:

10. Os primeiros anos do percurso educativo, em especial nas estruturas de educação e acolhimento na primeira infância, são fundamentais para lançar as bases de uma aprendizagem inclusiva. Nessa fase, promove-se o desenvolvimento pessoal, emocional e social global das crianças, molda-se a sua atitude positiva perante a aprendizagem, estimula-se a curiosidade e constrói-se a autoestima. O acesso equitativo a uma educação de qualidade, as intervenções precoces e as práticas pedagógicas inclusivas podem melhorar significativamente as oportunidades de sucesso na vida de todas as crianças.
11. As práticas inclusivas, centradas no aluno, põem cada indivíduo – com os seus próprios desafios, interesses e talentos – no centro do processo educativo, recorrendo a métodos flexíveis e adaptativos para ir ao encontro dos aprendentes no ponto onde se encontram e guiá-los de forma a que desenvolvam plenamente o seu potencial e atinjam o sucesso escolar, contrariando as limitações impostas pelas desigualdades estruturais, pelas normas sociais prejudiciais e pelos estereótipos.
12. Através da sua dimensão inclusiva, a educação não formal pode contribuir para o desenvolvimento e a melhoria das competências sociais e comportamentais dos aprendentes. É importante construir pontes entre a educação formal e a educação não formal e incentivar iniciativas e ações conjuntas entre ambas.
13. Investigações fundamentadas em dados concretos demonstram que a educação inclusiva beneficia todos os aprendentes, tanto em termos de desempenho educativo como de desenvolvimento pessoal, emocional e social e de bem-estar geral. Além disso, quando aprendentes de origens e capacidades diversas são incorporados em turmas do ensino regular e veem as suas necessidades satisfeitas através de medidas de apoio específicas, é mais provável que desenvolvam relações sociais positivas, maior autoestima e competências de resolução de problemas mais sólidas, que são elementos essenciais para a aprendizagem ao longo da vida e para uma participação ativa na sociedade e no mercado de trabalho.
14. O acesso a dados de elevada qualidade sobre os resultados dos aprendentes, as práticas inclusivas e os obstáculos que os aprendentes com necessidades educativas diversas e especiais enfrentam é crucial para acompanhar os progressos, avaliar o impacto das políticas educativas inclusivas e assegurar que as práticas escolares sejam continuamente adaptadas para atender à evolução das necessidades de todos os aprendentes.

15. As políticas baseadas em dados concretos que incorporam dados sobre a eficácia das práticas inclusivas são essenciais para orientar a conceção e a aplicação de sistemas de educação e formação inclusivos a todos os níveis e para assegurar que as intervenções sejam adaptadas às diferentes necessidades dos aprendentes, promovendo simultaneamente uma educação e formação equitativas e de elevada qualidade.
16. Uma formação inicial de professores eficaz e de elevada qualidade e o desenvolvimento profissional contínuo, assentes em dados concretos e em boas práticas, bem como nas necessidades e expectativas dos docentes, são essenciais para dotar os dirigentes escolares, os professores, os formadores e outros profissionais, inclusive na área da educação e acolhimento na primeira infância, dos conhecimentos, competências, atitudes e estratégias pedagógicas para facilitar uma educação inclusiva. Tal implica que possam utilizar tecnologias de apoio éticas e seguras para ajudar crianças e aprendentes com necessidades diversas em grupos convencionais, nas estruturas de educação e acolhimento na primeira infância, nas salas de aula e nas escolas.
17. A integração dos princípios da educação inclusiva nos sistemas de educação e formação exige uma abordagem abrangente que envolva toda a comunidade educativa, em que os processos de aprendizagem, as práticas pedagógicas, os métodos de avaliação, o ambiente escolar e os serviços de apoio estejam alinhados com o objetivo de proporcionar a todos os aprendentes uma experiência educativa e um bem-estar globais, e em que os dirigentes escolares, professores, formadores e outros profissionais reflitam a diversidade da sociedade.

TENDO EM CONTA:

18. A importância das práticas educativas inclusivas baseadas numa abordagem centrada no aprendente, que tenha em conta a diversidade de necessidades, interesses e estilos de aprendizagem de cada indivíduo, desde a educação e acolhimento na primeira infância até à educação escolar.
19. A importância de um corpo docente diversificado e qualificado para melhorar os resultados de aprendizagem de todos os aprendentes e o contributo desses fatores para a coesão social e o desenvolvimento de sociedades democráticas.

20. A importância da comunicação e da cooperação com todas as famílias, pais ou tutores legais a fim de assegurar que as decisões sejam tomadas no superior interesse da criança.
21. A necessidade de continuar a desenvolver e a aplicar, de forma sistemática, políticas e práticas fundamentadas em dados, de modo a responder à evolução e à diversidade das necessidades das crianças e dos aprendentes, tanto na educação e acolhimento na primeira infância como no ensino escolar, assegurando ao mesmo tempo que essas abordagens reflitam os conhecimentos mais recentes no domínio da educação e da formação.

SALIENTA a necessidade de:

22. Assegurar a identificação adequada e precoce das necessidades diversas dos aprendentes, com o objetivo de criar ambientes de aprendizagem inclusivos e seguros que incentivem a participação de todos os aprendentes numa educação e formação equitativas e de elevada qualidade, respeitando simultaneamente a diversidade e os valores europeus comuns e promovendo o humanismo digital.
23. Dar resposta às necessidades diversas dos aprendentes prevendo medidas de apoio adequadas e baseadas em dados concretos, e equipando os aprendentes, bem como os dirigentes escolares, os professores, os formadores e outros profissionais com os conhecimentos, as competências e as atitudes necessárias para reconhecer e valorizar a diversidade e promover a coesão social, a igualdade, a realização pessoal e a cidadania ativa.
24. Desenvolver e reforçar a investigação, sistemas sólidos de recolha de dados e de consulta no domínio da educação e acolhimento na primeira infância e do ensino escolar inclusivos, a fim de orientar a escolha estratégica de abordagens inclusivas eficazes e eficientes.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS A:

25. Continuar a desenvolver, quando pertinente, e a implementar uma estratégia integrada e global para o sucesso escolar e políticas inclusivas que promovam a participação ativa de todas as crianças e de todos os aprendentes, garantindo um acesso equitativo a serviços de educação e acolhimento na primeira infância e a uma educação escolar de qualidade e eliminando os obstáculos à aprendizagem.
26. Incentivar abordagens e estratégias de ensino e de avaliação formativa que sejam direcionadas, flexíveis, diferenciadas e personalizadas, de modo a responder às necessidades diversas dos aprendentes, para que os ambientes educativos promovam a plena participação de cada aprendente, qualquer que seja o seu ponto de partida.
27. Por meio de uma abordagem que envolva toda a escola, continuar a desenvolver culturas e práticas inclusivas na educação e acolhimento na primeira infância e nas escolas, que respeitem e valorizem a diversidade, promovam o respeito por todas as pessoas e modelos de referência de todos os contextos sociais, e incentivem abordagens colaborativas da aprendizagem, em que crianças, aprendentes, famílias, pais ou tutores legais, dirigentes escolares, professores, formadores e outros profissionais, como o pessoal de apoio e especializado – inclusive na área da educação e acolhimento na primeira infância –, colaboram para criar comunidades propícias à aprendizagem, onde são tidas em conta as necessidades de aprendizagem e o bem-estar de cada um.
28. Assegurar que sejam envidados esforços para integrar os pontos de vista e as opiniões de todos os aprendentes nas questões educativas que lhes dizem respeito, com o objetivo de fortalecer o seu sentimento de autonomia e pertença, ao fazê-los sentir-se capacitados, incluídos e implicados nos processos democráticos.

29. Incentivar uma participação mais ampla das famílias, dos pais ou tutores legais na vida das estruturas de educação e acolhimento na primeira infância e das escolas, de modo a promover o reconhecimento das necessidades e capacidades dos filhos e do seu meio socioeconómico e cultural, tendo ao mesmo tempo em consideração o superior interesse da criança.
30. Ponderar o investimento na formação inicial de professores, assim como no desenvolvimento profissional contínuo e no apoio aos dirigentes escolares, professores, formadores e outros profissionais, como o pessoal de apoio e o pessoal especializado, de modo a garantir que estes estejam equipados com os conhecimentos, as competências e as atitudes necessárias para implementar práticas de ensino e de avaliação inclusivas, reconhecer e atender às necessidades diversas dos aprendentes e promover ambientes propícios à aprendizagem.
31. Apoiando-se nas estruturas existentes para evitar encargos administrativos adicionais, intensificar os esforços de recolha e análise de dados sobre as práticas inclusivas e os resultados de aprendizagem de todos os aprendentes, prestando uma atenção especial às pessoas oriundas de contextos sub-representados e marginalizados, bem como às pessoas com necessidades educativas específicas, evitando ao mesmo tempo categorizá-las e estigmatizá-las, de modo a garantir que as políticas se baseiem em dados fíaveis e atualizados.
32. Apoiar a análise de práticas inclusivas eficazes e a conversão dos resultados da investigação em estratégias práticas de inclusão, garantindo que essas estratégias sejam contextualmente relevantes e adaptáveis a diversos ambientes educativos.

33. Incentivar, quando pertinente, a utilização ética e segura de tecnologias de apoio e ferramentas digitais, tirando proveito das novas oportunidades que a inteligência artificial pode oferecer para reforçar a acessibilidade e melhorar os resultados de aprendizagem para os aprendentes com necessidades diversas, e promover a equidade no acesso a essas tecnologias e ferramentas.
34. Continuar a promover a colaboração entre os decisores políticos, os investigadores, os jovens, os dirigentes escolares, os professores, os formadores e outros profissionais, inclusive no domínio da educação e acolhimento na primeira infância, e outras partes interessadas, de modo a garantir que as práticas fundamentadas em dados sejam partilhadas, avaliadas e implementadas em todos os sistemas de educação e formação.
35. Promover a cooperação entre as instituições de educação e acolhimento na primeira infância, as escolas e as instituições de ensino superior e de investigação, com o objetivo de desenvolver métodos inovadores fundamentados em dados, inclusivos e centrados no aprendente, que apoiem o trabalho dos dirigentes escolares, professores, formadores e outros profissionais, inclusive na área da educação e acolhimento na primeira infância.
36. Reforçar as parcerias entre as instituições de educação e acolhimento na primeira infância, as escolas, os serviços sociais, os prestadores de cuidados de saúde, as organizações de juventude e as organizações comunitárias, a fim de apoiar o desenvolvimento holístico das crianças e dos aprendentes, abordando tanto os fatores educativos como os fatores socioeconómicos que influenciam as suas aprendizagens e o seu bem-estar.
37. Acompanhar e avaliar a eficácia das políticas e práticas de educação inclusiva utilizando uma ampla gama de meios, incluindo as reações dos aprendentes, dos dirigentes escolares, dos professores, dos formadores e de outros profissionais, inclusive na área da educação e acolhimento na primeira infância, bem como as reações das famílias, dos pais ou tutores legais, realizando os ajustes necessários para garantir uma melhoria contínua.

CONVIDA A COMISSÃO EUROPEIA A:

38. Continuar a apoiar os Estados-Membros nos seus esforços para implementar práticas educativas inclusivas através do financiamento da UE por todos os meios disponíveis, sem prejuízo das negociações sobre o quadro financeiro plurianual pós-2027, e pelo desenvolvimento de recursos que promovam políticas inclusivas fundamentadas em dados, utilizando, nomeadamente, os conhecimentos especializados do Grupo Permanente dos Indicadores e Valores de Referência.
39. Continuar a prestar apoio aos Estados-Membros no âmbito de atividades de aprendizagem entre pares, que criam oportunidades para explorar os dados da investigação e retirar ensinamentos da experiência para promover a mudança e a inovação em todos os sistemas de educação e formação.
40. Continuar a desenvolver um repositório de políticas e práticas eficazes e eficientes baseadas na investigação sobre educação inclusiva, aproveitando os recursos existentes, como a Plataforma de Educação Escolar Europeia, com o objetivo de apoiar os dirigentes escolares, professores, formadores e outros profissionais, inclusive na área da educação e acolhimento na primeira infância, bem como nas políticas locais, regionais e nacionais, a fim de melhorar os resultados de todas as crianças e aprendentes.
41. Continuar a cooperar e procurar sinergias com organizações internacionais, agências independentes e outras instâncias internacionais pertinentes, como a Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva, a OCDE, a Associação Internacional para a Avaliação do Sucesso Escolar, a UNESCO, a UNICEF e o Sistema Estatístico Europeu, a fim de reforçar os dados relativos à educação inclusiva, evitando simultaneamente a criação de novas estruturas.
42. Ter em conta as presentes conclusões na preparação e execução de ações na área da educação inclusiva, respeitando simultaneamente o princípio da subsidiariedade.

CONVIDA A COMISSÃO E OS ESTADOS-MEMBROS A:

43. Continuar a explorar plenamente o potencial do programa Erasmus+ para apoiar a educação inclusiva através de projetos, práticas e ferramentas pedagógicas em todas as suas dimensões e ações, e tirar o máximo partido da abordagem inclusiva do programa em matéria de mobilidade para fins de aprendizagem, de modo a provocar uma verdadeira mudança em todos os sistemas de educação e formação.
44. Comprometer-se a assegurar que a educação inclusiva continue a ser uma prioridade a nível da UE no domínio da educação e da formação, contribuindo para a plena realização do Espaço Europeu da Educação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em especial o Objetivo 4 (Educação de qualidade).
45. Prosseguir o diálogo e a cooperação entre todas as partes interessadas, a nível local, regional, nacional, da UE e internacional, no setor da educação e da formação, com vista à criação de sistemas de educação e formação inclusivos, equitativos e centrados no aprendente, que apoiem o desenvolvimento de todos os aprendentes.

---